



258  
EF

## PARECER TÉCNICO FINAL DA GESTORA DA PARCERIA

Em análise a prestação de contas e demais documentos que integra o processo, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, a Gestora da Parceria se pronuncia sobre a parceria firmada sob o Termo de Fomento nº 16/2021, com a Liga Feminina de Combate ao Câncer (LFCC) de Caçapava do Sul, no período compreendido entre Outubro/2021 a Janeiro/2022, com vistas a emitir opinião sobre a execução de seu objeto nos seguintes aspectos:

### 1. Descrição Sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas

Durante o período, a Liga Feminina de Combate ao Câncer (LFCC), realizou as ações indicadas no plano de trabalho, que foram a compra de gêneros alimentícios e suplementos alimentícios para a confecção de sessenta cestas básicas e o pagamento de aluguel pelo período de três meses.

### 2. Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho

A entidade atendeu aos objetivos previstos no Plano de Trabalho.

### 3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração

Em seu Plano de Trabalho a OSC apresentou que as despesas totalizariam o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo repassadas pela administração pública em parcela única.

### 4. Análise dos documentos de despesa:

Na análise da prestação de contas, a OSC utilizou o recurso compra de gêneros alimentícios e suplementos alimentícios no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) em 16 de novembro de 2021 e o pagamento de três

253  
ff

meses de aluguel da sede da instituição (novembro/2021, dezembro/2021 e janeiro/2022) totalizando R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

De acordo com os documentos apresentados ficou evidente que a OSC utilizou adequadamente os recursos públicos destinados para a aplicação.

## **5. Análise sobre auditorias realizadas (internas ou externas) relativas ao período:**

Não foram realizadas auditorias.

## **6. Conclusões**

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

Recomenda-se que a Liga Feminina de Combate ao Câncer (LFCC) tenha sua prestação de contas do Termo de Fomento nº 16/2021 aprovadas sem ressalvas.

regularidade

regularidade com ressalvas

irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Caçapava do Sul, 05 de Julho de 2022.

Andressa Lisboa da Silva Amestoy  
Gestora da Parceria  
Portaria nº 23.989/2021

Andressa Lisboa da Silva  
Secretária de Município  
Assistência Social